



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 009/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO
AMAPÁ E ABRASSE EMPREENDIMENTOS
LTDA EPP.

Pelo presente instrumento público, a Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Vice-reitora, conforme Portaria nº 1316/2014 de 23 de Setembro de 2014, a Senhora **ADELMA DAS NEVES NUNES BARROS MENDES**, brasileira, residente e domiciliado a Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 593, Ramal Cascalheira – Vale Verde nesta cidade de Macapá, portador da Carteira de Identidade nº 378281860 SSP/SP, CPF nº 188.493.852-34, e a Empresa **ABRASSE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.686.604/0001-97, situada a Rua Hildemar Maia, nº 2183, bairro Central, Macapá/AP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **KENNY JOSÉ ABRAHÃO DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 523004 PTC-AP, e CPF nº 577.016.602-91 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23125.003502/2015-76, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 009/2016, decorrente do Pregão nº 002/2016/UNIFAP, nos termos do art. 38 da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2017 ou até que se conclua o processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO


O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 009/2016 - UNIFAP.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 26 de Junho de 2016



Prof.ª. Dr.ª. ADELMA DAS NEVES NUNES BARROS MENDES
Vice Reitora



KENNY JOSÉ ABRAHÃO DOS SANTOS
Sócio Administrador

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____